

ADVOGADO SAULO ALCANTARA OLIVEIRA DE SOUSA(OAB: 134057/MG)
 ADVOGADO MARCELLO COELHO LOPES DOS REIS(OAB: 122006/MG)
 RECORRENTE COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
 ADVOGADO RICARDO LOPES GODOY(OAB: 77167/MG)
 ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 107878/MG)
 RECORRIDO COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
 ADVOGADO RICARDO LOPES GODOY(OAB: 77167/MG)
 ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 107878/MG)
 RECORRIDO CELSO DANELON CISCOTTO
 ADVOGADO SAULO ALCANTARA OLIVEIRA DE SOUSA(OAB: 134057/MG)
 ADVOGADO MARCELLO COELHO LOPES DOS REIS(OAB: 122006/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

EMENTA: INTEGRAÇÃO DO VALE ALIMENTAÇÃO À REMUNERAÇÃO. ADESÃO AO PAT EM DATA POSTERIOR AO FORNECIMENTO DA BENESSE. A adesão posterior da empresa ao PAT não tem o condão de retirar o caráter salarial do tíquete alimentação percebido pelos substituídos admitidos em data anterior. Isso porque tais substituídos tiveram a parcela incorporada ao seu contrato de trabalho como salarial, por força do disposto no artigo 468 da CLT. Inteligência da Súmula 241 do C. TST e da OJ 413 da SbDI-1 do TST.

DECISÃO: A Quarta Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos; no mérito, sem divergência, nos termos da fundamentação do voto, parte integrante deste dispositivo, deu provimento parcial ao recurso obreiro para, declarando a natureza salarial do tíquete alimentação, acrescer à condenação o pagamento dos correspondentes reflexos em VPNI Passivo (mediante a recomposição do salário base), gratificação anual, adicional de risco de vida e, com esses, em gratificações natalinas, férias + 1/3 e FGTS, a ser depositado na conta vinculada do recorrente, conforme valores estipulados nas normas coletivas, do marco prescricional, 11/5/2017, até a integração devida à sua remuneração nos contracheques, o que, aqui, se determina.

Devidas são, também, diferenças do adicional noturno, das horas extras e da remuneração dobrada dos feriados laborados quitados no curso do período não prescrito do contrato de trabalho, decorrentes da integração do tíquete alimentação na base de cálculo de tais parcelas, até a sua devida inclusão nos holerites para fins de integração salarial, com reflexos em RSR, feriados, gratificações natalinas, férias + 1/3 e FGTS, a ser depositado na conta vinculada. Mantido o valor da condenação, porque ainda compatível; unanimemente, negou provimento ao apelo patronal.

Certifico que esta matéria será publicada no DEJT, dia 21.02.2020 (divulgada no dia 20.02.2020).

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2020.

EDWAR NOGUEIRA SOARES

Técnico Judiciário

Ata**Ata da Sessão de Julgamento**

Ata da 4ª (quarta) sessão ordinária da Quarta Turma, realizada no dia 12 de Fevereiro de 2020, com início às 13h32m (treze horas e trinta e dois minutos) e término às 16h34min (dezesseis horas e trinta e quatro minutos).

Presidente: Exma. Desembargadora Maria Lúcia Cardoso de Magalhães.

Presentes os Exmos: Desembargadora Denise Alves Horta,

Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho e Juíza Convocada Érica Aparecida Pires Bessa.

Férias regimentais da Exma. Desembargadora Paula Oliveira Cantelli.

Obs.: Composição da Turma em conformidade com o Regimento Interno deste Regional e demais Portarias específicas.

Procuradora: Dra. Ana Cláudia Nascimento Gomes.

Secretária: Vábia Maris Pimenta Pereira.

Pauta de 12/02/2020-1

00113-2015-045-03-00-4 RO

Conhecido o recurso de SINDFER - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS DOS ESTADOS DO ESPIRITO SANTO E MINAS GERAIS e provido em parte

Conhecido o recurso de VALE S.A. e provido em parte

00150-1998-047-03-00-3 AP

Não conhecido(s) o(s) Agravo de Petição de UNIAO FEDERAL (EXTINTA RFFSA)

00158-2011-136-03-00-2 AP

Conhecido o recurso de BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. e não provido

00159-2015-082-03-00-3 RO

Conhecido o recurso de REVATI AGROPECUARIA LTDA. (EM RECUPERACAO JUDICIAL) e provido em parte

00294-2015-045-03-00-9 RO

Conhecido o recurso de VALE S.A. e provido em parte

Conhecido em parte o recurso de SINDFER - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS DOS ESTADOS DO ESPIRITO SANTO E MINAS GERAIS e provido em parte

00426-2013-007-03-00-4 AP

Conhecido o recurso de COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU e não provido

00432-2014-022-03-00-5 RO

Conhecido o recurso de THAIS SILVA PEREIRA e não provido

00516-2012-030-03-00-1 AP

Conhecido o recurso de JOSIAS BENEDITO COSTA e não provido

00590-2014-011-03-00-1 RO

Conhecido o recurso de EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBCT e provido em parte

00592-2011-089-03-00-0 AP

Conhecido o recurso de ISMAEL SILVA DOS SANTOS e provido

00657-2014-185-03-00-2 RO

Conhecido o recurso de TELEMAR NORTE LESTE S.A. e provido

Conhecido o recurso de TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S.A. e provido

Conhecido o recurso de WANESSA DE FATIMA SILVA FREITAS e não provido

00782-2011-006-03-00-0 AP

Conhecido o recurso de NATALIA PEDROSA MARTINS LEITE e não provido

00791-2011-015-03-00-1 AP

Conhecido o recurso de PAULO ROBERTO DE RESENDE TEIXEIRA E OUTROS e provido

00825-2014-044-03-00-6 RO

Conhecido o recurso de JAQUELINE VAZ RIBEIRO e não provido 00859-2011-001-03-00-0 RO

Conhecido o recurso de A&C CENTRO DE CONTATOS S.A. e provido

Conhecido o recurso de CEMIG DISTRIBUICAO S.A. e provido 00927-2012-099-03-00-8 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO E DO MOBILIARIO DE GOVERNADOR VALADARES - SINTICOM-GV 01059-2011-139-03-00-7 ROPS

Conhecido o recurso de A&C CENTRO DE CONTATOS S.A. e provido

Conhecido o recurso de PATRICIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS e não provido

01096-2014-002-03-00-3 RO

Conhecido o recurso de CEMIG DISTRIBUICAO S.A. e provido em parte

Conhecido o recurso de A&C CENTRO DE CONTATOS S.A. e provido em parte

01116-2013-004-03-00-8 AP

Retirado de pauta o processo

01218-2013-013-03-00-4 RO

Conhecido o recurso de FERNANDO ROCHA LUCENA e não provido

01323-2011-113-03-00-0 RO

Conhecido o recurso de TIM S.A. e provido

Conhecido o recurso de A&C CENTRO DE CONTATOS S.A. e provido

01392-2013-048-03-00-0 RO

Conhecido o recurso de SETAP CONSTRUCOES LTDA. e provido em parte

Conhecido o recurso de CEMIG DISTRIBUICAO S.A. e provido em parte

01535-2014-136-03-00-3 AP

Conhecido o recurso de ITAU UNIBANCO S.A. e não provido

01650-2014-008-03-00-0 RO

Prejudicado(s) o(s) Recurso Ordinário de JESSICA AUXILIADORA DA SILVA

Anulada a(o) sentença/ acórdão

01703-2003-044-03-00-4 AP

Conhecido o recurso de MARCELO DE ALENCAR CARLOS e provido

01713-2010-012-03-00-4 RO

Conhecido o recurso de MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE e provido em parte

01767-2014-014-03-00-6 RO

Conhecido o recurso de RENATO MENDES DE OLIVEIRA e provido em parte

01877-2012-137-03-00-8 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de RODRIGO VAZ DE OLIVEIRA

02160-2013-111-03-00-1 RO

Conhecido o recurso de RAPHAEL FERREIRA DE ALMEIDA e provido em parte

02907-2014-184-03-00-2 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de BANCO BMG S.A. E OUTRO

Pauta de Pj-e:

Relatora Desembargadora Maria Lúcia Cardoso de Magalhães
RORSUM 0010392-06.2019.5.03.0040

RORSum 0010811-31.2019.5.03.0103
ROT 0010780-97.2018.5.03.0021
ROT 0010245-95.2018.5.03.0013
ROT 0010691-65.2017.5.03.0100
RORSum 0010624-19.2019.5.03.0169
ROT 0011947-05.2016.5.03.0027
AP 0000015-54.2014.5.03.0103
AP 0001911-50.2014.5.03.0098
RORSum 0002100-80.2014.5.03.0016
AP 0010020-96.2018.5.03.0103
AP 0010040-89.2015.5.03.0104
RORSum 0010056-72.2017.5.03.0104
ROT 0010141-16.2018.5.03.0139
AP 0010195-51.2018.5.03.0019
ROT 0010197-25.2018.5.03.0050
ROT 0010244-29.2017.5.03.0019
ROT 0010321-79.2019.5.03.0015
RORSum 0010370-53.2019.5.03.0005
RORSum 0010395-94.2019.5.03.0028
AP 0010417-68.2016.5.03.0090
ROT 0010417-39.2019.5.03.0001
AP 0010434-64.2018.5.03.0016
RORSum 0010452-26.2019.5.03.0186
AP 0010465-42.2017.5.03.0106
RORSum 0010537-57.2019.5.03.0171
ROT 0010573-47.2017.5.03.0017
RORSum 0010595-73.2019.5.03.0005
RORSum 0010645-36.2019.5.03.0026
RORSum 0010669-61.2019.5.03.0027
RORSum 0010785-40.2019.5.03.0036
RORSum 0010789-23.2019.5.03.0054
ROT 0010818-55.2017.5.03.0018
AP 0010821-20.2017.5.03.0047
ROT 0010861-51.2018.5.03.0084
RORSum 0010916-27.2019.5.03.0129
AP 0010932-65.2017.5.03.0059
RORSum 0010959-43.2019.5.03.0135
ROT 0010981-91.2016.5.03.0140
ROT 0011011-57.2018.5.03.0108
RORSum 0011064-90.2019.5.03.0144
ROT 0011220-85.2017.5.03.0132
ROT 0011227-74.2018.5.03.0057
RORSum 0011269-41.2017.5.03.0031
AP 0011295-36.2017.5.03.0129
ROT 0011442-20.2018.5.03.0067
AP 0011445-02.2014.5.03.0168
ROT 0011759-83.2017.5.03.0089
AP 0011779-69.2016.5.03.0005
AP 0169500-20.2009.5.03.0138
ROT 0010099-16.2017.5.03.0134
ROT 0010499-15.2018.5.03.0063

Relatora Desembargadora Denise Alves Horta

AP 0010571-61.2018.5.03.0011
ROT 0011051-06.2018.5.03.0022
ROT 0010954-80.2017.5.03.0041
ROT 0010655-27.2017.5.03.0131
ROT 0010466-30.2017.5.03.0008
ROT 0011192-79.2016.5.03.0059
RORSum 0011206-51.2019.5.03.0029
ROT 0011103-77.2016.5.03.0052
AP 0010121-48.2018.5.03.0099

ROT 0010262-62.2017.5.03.0112
ROT 0010304-27.2017.5.03.0043
ROT 0010322-61.2017.5.03.0168
RORSum 0010564-53.2019.5.03.0102
RORSum 0010618-77.2019.5.03.0018
RORSum 0010659-50.2019.5.03.0016
ROT 0010746-96.2018.5.03.0062
RORSum 0010752-72.2019.5.03.0061
RORSum 0010788-31.2018.5.03.0100
RORSum 0010830-03.2019.5.03.0082
RORSum 0010891-45.2019.5.03.0151
ROT 0010894-73.2018.5.03.0041
ROT 0010961-06.2016.5.03.0139
ROT 0010987-12.2017.5.03.0028
ROT 0011021-36.2017.5.03.0044
AP 0011071-48.2015.5.03.0039
RORSum 0011138-77.2019.5.03.0037
AP 0011140-93.2017.5.03.0012
RORSum 0011214-57.2019.5.03.0084
ROT 0011220-35.2015.5.03.0139
ROT 0011353-68.2019.5.03.0032
ROT 0011559-82.2017.5.03.0184
ROT 0011588-37.2017.5.03.0054
ROT 0012435-60.2017.5.03.0144

Relator Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho

ROT 0010057-82.2017.5.03.0031
AP 0001243-04.2013.5.03.0005
ROT 0011535-13.2018.5.03.0057
ROT 0010709-63.2019.5.03.0182
AP 0000242-98.2015.5.03.0009
AP 0000938-51.2014.5.03.0145
AP 0001487-20.2010.5.03.0107
AP 0002131-27.2011.5.03.0139
ROT 0010035-46.2019.5.03.0098
AP 0010162-29.2019.5.03.0180
ROT 0010168-19.2019.5.03.0024
AP 0010183-05.2019.5.03.0180
ROT 0010214-56.2019.5.03.0105
ROT 0010256-18.2019.5.03.0134
ROT 0010338-16.2017.5.03.0006
ROT 0010367-40.2019.5.03.0089
ROT 0010382-69.2015.5.03.0179
ROT 0010418-81.2019.5.03.0176
RORSum 0010429-53.2019.5.03.0098
ROT 0010466-78.2019.5.03.0034
ROT 0010564-31.2019.5.03.0077
AP 0010648-44.2015.5.03.0183
ROT 0010730-71.2018.5.03.0021
RORSum 0010774-77.2019.5.03.0014
AP 0010837-34.2018.5.03.0145
AP 0010943-95.2018.5.03.0112
ROT 0011186-36.2017.5.03.0092
ROT 0011200-88.2016.5.03.0113
ROT 0011325-57.2017.5.03.0069
RORSum 0011352-45.2018.5.03.0056
ROT 0011698-56.2015.5.03.0167
AP 0012260-60.2016.5.03.0028
AIAP 0073800-81.2008.5.03.0031

Relatora Juíza Convocada Érica Aparecida Pires Bessa

ROT 0012591-33.2016.5.03.0031

RORSum 0010917-65.2019.5.03.0079
ROT 0012304-19.2017.5.03.0069
ROT 0011131-52.2017.5.03.0103
RORSum 0010950-56.2019.5.03.0014
AP 0001093-74.2014.5.03.0009
AP 0001331-91.2012.5.03.0097
AP 0002092-86.2014.5.03.0054
ROT 0002440-46.2013.5.03.0020
AP 0010061-37.2019.5.03.0165
ROT 0010089-24.2019.5.03.0094
ROT 0010184-29.2019.5.03.0070
AP 0010210-59.2017.5.03.0082
ROT 0010310-39.2017.5.03.0009
AP 0010332-73.2015.5.03.0169
AP 0010349-47.2015.5.03.0028
RORSum 0010355-68.2019.5.03.0075
ROT 0010414-79.2019.5.03.0035
ROT 0010439-44.2019.5.03.0148
RORSum 0010485-37.2019.5.03.0082
ROT 0010521-15.2017.5.03.0029
AP 0010662-04.2018.5.03.0157
ROT 0010760-76.2019.5.03.0149
RORSum 0010763-48.2019.5.03.0014
ROT 0010787-93.2018.5.03.0149
AP 0010796-36.2018.5.03.0026
RORSum 0010808-39.2019.5.03.0180
AP 0010851-76.2017.5.03.0137
ROT 0010855-33.2019.5.03.0044
ROT 0010866-29.2018.5.03.0034
RORSum 0011001-29.2019.5.03.0059
RORSum 0011007-98.2019.5.03.0006
ROT 0011038-43.2018.5.03.0010
ROT 0011137-12.2017.5.03.0054
RORSum 0011139-85.2018.5.03.0073
RORSum 0011185-30.2019.5.03.0044
ROT 0011233-38.2016.5.03.0094
RORSum 0011271-59.2019.5.03.0057
AP 0011497-34.2016.5.03.0004
ROT 0011585-60.2016.5.03.0008
ROT 0011638-10.2017.5.03.0104
ROT 0011999-13.2017.5.03.0044
AP 0012173-91.2015.5.03.0173
ROT 0012443-50.2016.5.03.0054
AP 0196100-75.1999.5.03.0026
AP 0010207-29.2017.5.03.0010

Embargos de declaração de Pj-e:

Relatora Desembargadora Maria Lúcia Cardoso de Magalhães

ROT 0010058-52.2019.5.03.0078
ROT 0010183-67.2015.5.03.0140
ROT 0010246-05.2018.5.03.0135
ROT 0010334-10.2016.5.03.0007
RORSum 0010373-50.2019.5.03.0185
ROT 0010518-38.2018.5.03.0025
ROT 0010567-86.2018.5.03.0152
ROT 0010594-38.2017.5.03.0109
ROT 0010821-37.2016.5.03.0182
RORSum 0010845-06.2019.5.03.0006
ROT 0010882-74.2017.5.03.0112
ROT 0010887-07.2018.5.03.0001
AP 0010944-83.2019.5.03.0035
ROT 0011240-16.2016.5.03.0034

ROT 0011288-34.2017.5.03.0100
AP 0011387-87.2017.5.03.0137
ROT 0011406-09.2017.5.03.0068
ROT 0011494-18.2017.5.03.0013
ROT 0011498-27.2017.5.03.0184
ROT 0011674-98.2017.5.03.0024
ROT 0011712-13.2016.5.03.0003
ROT 0011712-85.2017.5.03.0097
ROT 0012029-66.2017.5.03.0038

Relatora Desembargadora Denise Alves Horta

ROT 0011049-46.2018.5.03.0148
ROT 0011285-44.2018.5.03.0068
ROT 0011782-94.2017.5.03.0035

Relator Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho

ROT 0010190-27.2019.5.03.0073
ROT 0010193-67.2019.5.03.0174
AP 0010272-55.2016.5.03.0011
ROT 0010427-31.2017.5.03.0041
RORSum 0010474-32.2019.5.03.0074
ROT 0010609-54.2018.5.03.0082
ROT 0010623-53.2019.5.03.0001
RORSum 0010741-02.2019.5.03.0010
RORSum 0010776-71.2019.5.03.0006
ROT 0011294-22.2016.5.03.0150
ROT 0011602-59.2017.5.03.0106
ROT 0011659-80.2017.5.03.0105
ROT 0011725-42.2017.5.03.0111
ROT 0012419-82.2016.5.03.0131

Relatora Juíza Convocada Érica Aparecida Pires Bessa

RORSum 0010400-34.2019.5.03.0023
ROT 0010427-97.2018.5.03.0040
AP 0010448-07.2017.5.03.0041
RORSum 0010510-22.2019.5.03.0156
AP 0010755-98.2018.5.03.0081
ROT 0010907-80.2018.5.03.0103
ROT 0011096-80.2019.5.03.0052
AP 0011100-80.2015.5.03.0142
ROT 0011538-53.2017.5.03.0040
AP 0011657-07.2016.5.03.0183
ROT 0011758-61.2016.5.03.0048

Advogados que fizeram sustentação oral em Pj-e:

Dr. Alexandre Pereira de Souza ROT0010691-65.2017.5.03.0100
Dr. Renan de Oliveira AP0001243-04.2013.5.03.0005
Dr. Rodrigo Otávio Alves Leite Martins AP0010571-61.2018.5.03.0011
Dr. Rodrigo Otávio Alves Leite Martins AP0010571-61.2018.5.03.0011
Dr. Marccone Rodrigues Vieira da Luz RORSum0010392-06.2019.5.03.0040
Dr. Cláudio Augusto Figueiredo Nogueira RORSum0010917-65.2019.5.03.0079
Dr. Rafael Tadeu Santos Souza RORSum0010811-31.2019.5.03.0103
Dra. Priscilla Beatriz dos Reis Souza e Silva ROT0010780-97.2018.5.03.0021
Dra. Érika Regina de Oliveira ROT0010245-95.2018.5.03.0013
Dra. Simia Adriana de Oliveira ROT0010954-80.2017.5.03.0041

Dr. João Henrique Costa Leite Guidorizzi ROT0010655-27.2017.5.03.0131

Dra. Letícia Nogueira Botinha ROT0011192-79.2016.5.03.0059

Dra. Érica de Oliveira Lapa ROT0011131-52.2017.5.03.0103

Dr. Anderson de Figueiredo RORSum0010624-19.2019.5.03.0169

Dra. Amanda Diniz ROT0011947-05.2016.5.03.0027

Dr. Rafael Aliprandi de Mendonça RORSum0011206-51.2019.5.03.0029

Dr. José Osvaldo da Silva RORSum 0010950-56.2019.5.03.0014

Registros

Estando na hora aprazada, havendo quórum legal e invocando a proteção Divina, a Exma. Desembargadora Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Presidente da Quarta Turma, declarou aberta a sessão, cumprimentou todos os presentes e em especial a Exma. Desembargadora Denise Alves Horta, parabenizando-a pela edição da Revista N° 100 do TRT da 3a. Região e da mesa redonda realizada na última sexta-feira, 7 de fevereiro, que abordou o tema: Acidentes Coletivos do Trabalho: Prevenção e Reparação, dando ênfase ao fatídico 25 de janeiro de 2019 e às medidas tomadas até então. Com a palavra, a Exma. Desembargadora Denise Alves Horta cumprimentou todos, agradeceu o registro e destacou o apoio recebido pelo Exmo. Presidente do TRT da 3a. Região, Desembargador José Murilo de Moraes e por toda Administração deste Regional. Agradeceu a presença de servidores, magistrados, advogados, membros de Ministério Público, psicólogos e da população de Brumadinho, incluindo parentes de vítimas e crianças do grupo Batucabrum, que fizeram uma linda apresentação. A eminente Desembargadora ressaltou que a tragédia de Brumadinho foi o maior acidente do trabalho da história e que o evento cumpriu seu propósito de demonstrar para a sociedade a atuação da Justiça do Trabalho num acontecimento de tão grande porte como o ocorrido. Destacou o empenho dos Exmos. Juízes Sandra Maria Generoso Thomaz Leidecker, Ordenísio César dos Santos e Renata Lopes Vale, que trabalharam na linha de frente dos processos e também a atuação de todos os envolvidos, incluindo os servidores das Varas do Trabalho de Betim e o Ministério Público do Trabalho. A Exma. Desembargadora Denise Alves Horta parabenizou a atuação de todos. A Exma. Desembargadora Presidente aderiu às palavras e enfatizou a importância da atuação da Justiça do Trabalho e da necessidade de se demonstrar isto à sociedade num contexto em que se tem banalizado tal Especializada, inclusive com proposta de extinção. Com a palavra, a Exma. Procuradora Ana Cláudia Nascimento Gomes destacou o envolvimento de todos, Ministério Público do Trabalho, Polícia Federal e Polícia Civil, realçando a atuação firme nos processos individuais e o alcance de indenizações mais elevadas que as indenizações padrões, o que considerou uma vitória. A eminente Procuradora lamentou que em situações similares, como a do Rio de Janeiro, em que faleceram 10 adolescentes, ainda esteja em debate a competência ou não da Justiça do Trabalho. Destacou a importância da celeridade da justiça. A Exma. Procuradora também parabenizou a publicação da Revista N° 100, enfatizando a qualidade técnica dos artigos. A Exma. Juíza Convocada Érica Aparecida Pires Bessa também se manifestou acerca da atuação da Justiça do Trabalho e do aparato concedido pela Administração do TRT às Varas do Trabalho envolvidas, destacando que em apenas 6 meses foi realizado o maior acordo da história da Justiça do Trabalho. A eminente magistrada parabenizou a Exma. Desembargadora Denise Alves Horta e o evento realizado. A Exma. Desembargadora Maria Lúcia

Cardoso de Magalhães destacou a importância de os acidentes do trabalho serem tratados pela Justiça do Trabalho e não pela Justiça Comum. Na oportunidade, a Exma. Desembargadora Denise Alves Horta realçou a atuação do Coronel Erlon Dias do Nascimento Botelho, do Corpo de Bombeiros, que apresentou depoimento emocionante, fotos e encerrou o evento de forma impactante. Com a palavra, a Exma. Desembargadora Presidente homenageou o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira sempre a frente em defender a não extinção da Justiça do Trabalho e em garantir a competência desta Especializada nos casos de acidente do trabalho. A Exma. Desembargadora Denise Alves Horta acrescentou que a Revista N° 100 traz uma decisão precursora do Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira a respeito da questão da competência da Justiça do Trabalho para acidentes do trabalho no início da década de 90, sendo uma decisão história e de grande importância. O Exmo. Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho parabenizou a Exma. Desembargadora Denise Alves Horta pelo brilhantismo na condução do evento e por seu empenho na questão do trabalho seguro. O Exmo. Desembargador registrou que, embora imensurável a reparação dos danos causados pela tragédia de Brumadinho, a Justiça do Trabalho o fez de forma célere e eficaz. Na sequência, a Exma. Desembargadora Presidente declarou lida e aprovada a ata da sessão anterior. A Exma. Desembargadora Denise Alves Horta registrou ainda votos de profundo pesar pelo falecimento da Sra. Maria Theresina Fleury Costa, mãe da Exma. Juíza Kátia Fleury Costa Carvalho, solidarizando-se com a família enlutada. A manifestação contou a adesão dos demais julgadores presentes e do MPT por sua douta procuradora. Ao final da sessão a Exma. Desembargadora Maria Lúcia Cardoso de Magalhães franqueou a palavra aos demais pares. Sem mais registros, a eminente Desembargadora Presidente agradeceu e declarou encerrada a sessão.

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2020.

MARIA LÚCIA CARDOSO DE MAGALHÃES
DESEMBARGADORA PRESIDENTE DA QUARTA TURMA DO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3a. REGIÃO

VÁLBIA MARIS PIMENTA PEREIRA
SECRETÁRIA DA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA 3a. REGIÃO

Decisão Monocrática

Decisão Monocrática

Processo N° ROT-0010976-06.2016.5.03.0064

Relator	Maria Lúcia Cardoso de Magalhães
RECORRENTE	DRIVE-IN LOVE LTDA - ME
ADVOGADO	GUILHERME FERREIRA GUIMARAES(OAB: 160683/MG)
RECORRIDO	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, TURISMO E HOSPITALIDADE DE JOAO MONLEVADE
ADVOGADO	ALVIMAR DUARTE COSTA(OAB: 52637/MG)
ADVOGADO	ANDREA SANTOS SILVA(OAB: 85697/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- DRIVE-IN LOVE LTDA - ME